



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.899/2019.

“Altera a Lei Municipal nº 2.611/2014.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §2º do Art. 1º da Lei Municipal de nº 2.611, de 10 de dezembro de 2014, a qual dispõe sobre a autorização para que o Poder Público Municipal pague alugueis do imóvel residencial para o Senhor Marcos Antônio de Moura, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O pagamento dos alugueis serão feitos até a data de 31/12/2020”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG, 27 de dezembro de 2019.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal